



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.320, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009.

MAJORA O VALOR VENAL PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA E DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O valor venal dos imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Pompeia fica majorado em 6% (seis por cento) para efeito de lançamento do imposto sobre a propriedade territorial urbana e do imposto sobre a propriedade predial, referentes ao exercício de 2010.

ARTIGO 2º - Os fatores de correção incidentes durante o exercício de 2009, previstos nos artigos 14 e 43 da Lei nº 1.175, de 27 de dezembro de 1983, serão aplicados nos lançamentos, sem prejuízo da majoração de que trata o artigo 1º desta lei.

ARTIGO 3º - O imposto sobre a propriedade territorial urbana e o imposto sobre a propriedade predial poderão ser pagos em até seis parcelas com vencimentos nas seguintes datas: primeira parcela: 26 de fevereiro; segunda parcela: 15 de abril; terceira parcela: 15 de junho; quarta parcela: 15 de agosto; quinta parcela: 15 de outubro e sexta parcela: 15 de dezembro.

ARTIGO 4º - Os impostos mencionados no artigo anterior poderão ser pagos em parcela única até o dia 26 de fevereiro de 2010, com um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total lançado.

§ 1º - O desconto concedido no "caput" deste artigo é aplicável somente aos contribuintes que não possuírem dívidas de IPTU, até o dia 31 de dezembro de 2009.

§ 2º - Não se aplica o disposto neste artigo aos contribuintes que tenham débitos de IPTU parcelados.

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 8 de dezembro de 2009.

OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 8 de dezembro de 2009.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS